



INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
Rua Pedro Lessa, 36 - 9º andar,, - Bairro Centro, Rio de Janeiro/RJ, CEP 20030-030
Telefone: e Fax: @fax_unidade@ - http://www.inss.gov.br

TERMO DE APOSTILAMENTO

Processo nº 35014.060840/2023-51

Unidade Gestora: SRSE - III

2º TERMO DE APOSTILAMENTO
AO CONTRATO Nº 52/2022
CELEBRADO ENTRE O INSTITUTO
NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
POR INTERMÉDIO DA
SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL
SUDESTE II E A NEXUS
VIGILÂNCIA LTDA

Sr. MARCOS DE OLIVEIRA FERNANDES, designado pela Portaria MPS nº 2.307, de 29 de junho de 2023 publicada na seção 2, DOU nº 123, de 30 de junho de 2023, detentor da matrícula funcional nº 0.922.138, no uso de suas atribuições que lhe confere o Regimento Interno do INSS, aprovado pela PT PRES/INSS nº 1.532, de 08 de dezembro de 2022, portador da Cédula de Identidade nº [REDACTED], expedida pela DETRAN/RJ e CPF nº [REDACTED], RESOLVE:

Expedir a presente APOSTILA para REPACTUAÇÃO DOS PREÇOS CCT 2024 DOS PREÇOS do Contrato 52/2022 e seus respectivos Termos Aditivos, cujo objeto é a contratação de empresa especializada para executar serviços de vigilância integrada(eletrônica, desarmada e monitoramento) do INSS vinculado a Gerência Executiva de Niterói/RJ e unidades vinculadas, firmado entre o INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS, por meio da SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL SUDESTE III, NO ESTADO DO RIO DE JANEIRO e a empresa NEXUS VIGILÂNCIA LTDA, CNPJ Nº 06.911.840/0004-35, conforme autorizam o art. 65, parágrafo 8º, da Lei nº 8.666/93, para registrar:

I - A alteração do valor contratual, conforme o disciplinado na Cláusula Sexta do Contrato original, em razão de sua atualização pela CCT/RJ 2024 (SEI nº 14773817) e CCT/ITABORAI (sei Nº 14773819), resultando na alteração do valor mensal estimado de R\$ 709.735,07 (setecentos e nove mil, setecentos e trinta e cinco reais e sete centavos) para o valor de R\$ 723.409,45 (Setecentos e vinte e três mil, quatrocentos e nove reais e

quarenta e cinco centavos) período de 01 de janeiro de 2024 a 24 de fevereiro de 2024 e no valor de R\$ R\$ 708.469,61 (setecentos e oito mil, quatrocentos e sessenta e nove reais e sessenta e um centavos) para R\$ 722.091,43 (Setecentos e vinte e dois mil, noventa e um reais e quarenta e três centavos) período de 25 de fevereiro de 2024 à 20 de setembro de 2024

II - Os efeitos financeiros decorrentes do presente reajuste vigoram a partir de 01/01/2024 , sendo devido o valor retroativo referente ao período de 01/01/2024 à 19/03/2024 no valor de R\$ 35.715,33 (trinta e cinco mil, setecentos e quinze reais e trinta e três centavos), para vigilância desarmada.

III - Disponibilidade orçamentária informada pelo DIOFC/SRSE - III conforme documento SEI nº 15421472.

IV - Em razão do presente apostilamento, a CONTRATADA deverá apresentar Garantia Complementar no percentual de 5% do valor acrescido, em conformidade com o estabelecido na cláusula sétima do instrumento original (Contrato nº 52/2022).

V - Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do CONTRATO ORIGINAL e de outros instrumentos não modificados por este Termo de Apostilamento.

VI - Esta apostila é parte integrante do contrato supramencionado. Extraia-se cópia para a Contratada.

E, para firmeza e prova de assim haverem, após ter sido lido juntamente com seu(s) anexo(s), o presente Termo de Apostilamento é assinado eletronicamente pelos Representantes da Contratante.

MARCOS DE OLIVEIRA FERNANDES
Superintendente Regional Sudeste III



Documento assinado eletronicamente por **MARCOS DE OLIVEIRA FERNANDES, Superintendente Regional Sudeste III**, em 15/04/2024, às 07:59, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.inss.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **15703226** e o código CRC **EBF6DAAC**.